



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**Chamada pública para preenchimento de vagas do Edital 13/2021 – PROEN, de 26 de Agosto de 2021**

**PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA ATUAREM NA TUTORIA DE NIVELAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO ESTUDANTIL (PRODESCAPE)**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PROEN), com base na Resolução nº 05, de 07 de fevereiro de 2014, alterada pela Resolução nº 03, de 29 de abril de 2016, do Conselho Universitário, que estabelece as normas para o PRODESCAPE, torna pública a seleção de discentes para atuarem no Programa de Tutoria de Nivelamento, de acordo com os termos do presente edital.

**I. Da Caracterização do Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação-Tutoria**

- 1.1 A Tutoria Especial de Nivelamento da Univasf tem como finalidade ofertar aulas de nivelamento, sobre conteúdos do ensino médio relevantes às disciplinas básicas dos cursos de graduação da UNIVASF, para estudantes ingressantes, que apresentem dificuldade nas diversas áreas do conhecimento.
- 1.2 O programa de Tutoria de Nivelamento visa contribuir para elevar a qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação por meio de cursos, na modalidade à distância, em diversas áreas de conhecimento.
- 1.3 O Programa de Tutoria de Nivelamento visa incentivar alunos com mérito acadêmico a aperfeiçoarem seus estudos e incentiva-los à atividade docente em uma área de seu interesse, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino.
- 1.4 A tutoria de nivelamento deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão de docente efetivo da Univasf que tenha atuação na área do projeto de tutoria. A tutoria de nivelamento atenderá a uma turma ou a um conjunto de turmas, que receberá o atendimento do aluno-tutor.
- 1.5 Neste Edital serão disponibilizadas 04 (quatro) bolsas de tutoria de nivelamento, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), disponibilizado em oito parcelas pagas a partir de dezembro de 2021 (mês de referência novembro).
- 1.6 O número de bolsas especificados no item 1.5 poderá sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária e demanda de alunos participantes dos cursos de Tutoria de Nivelamento ofertados.

**II. Das Normas para participação na Tutoria de Nivelamento**

- 2.1 Estudantes de graduação ou pós-graduação, de todos os cursos da Univasf, que tenham afinidade com as áreas atendidas pela Tutoria de Nivelamento podem participar do Programa de Tutoria de Nivelamento 2021.
- 2.2 São requisitos para concorrer às vagas de tutoria de nivelamento:
  - i. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação ou pós-graduação da Univasf;
  - ii. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado na presente seleção;
  - iii. Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa de ensino, pesquisa e extensão, exceto assistência estudantil;
  - iv. Não exercer atividade voluntária em qualquer outro programa de ensino, pesquisa e extensão;
  - v. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades da tutoria, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 2.3 A área do conhecimento neste Edital é apresentada no **Quadro I**; os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas deste Edital constituirão cadastro reserva.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**I. Quadro I – Áreas de desenvolvimento da tutoria de nivelamento**

Área	Vagas	Coordenador
Matemática	04	Felipe Guilherme de Oliveira Melo (felipe.guilherme@univasf.edu.br)

- 2.4 Os tutores selecionados deverão realizar curso de capacitação pedagógica, organizado pelo DPEG/PROEN, e treinamento na plataforma Moodle, orientado pelo professor Coordenador, visando à melhoria no desenvolvimento das atividades de tutoria.
- 2.5 Os professores orientadores serão responsáveis pela seleção do tutor conforme especificado no item 4.3 deste Edital.
- 2.6 Estarão impedidos de exercer a tutoria os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:
- Acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa de pesquisa, ensino ou extensão, incluindo estágio remunerado;
  - Atuar voluntariamente em qualquer outro programa de pesquisa, ensino ou extensão;
  - Possuir vínculo empregatício;
  - Não conseguir demonstrar disponibilidade de, pelo menos, 12 horas semanais para atuar nas atividades da tutoria.
- 2.7 Caso o estudante tenha sido contemplado com uma bolsa de tutoria e desista da mesma por qualquer motivo, deverá enviar solicitação, por escrito, ao Departamento de Programas Especiais de Graduação para que a bolsa referente àquela área seja repassada para outro candidato classificado.

**III. Das Inscrições Dos Estudantes**

- 3.1. Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e escolher a área que deseja concorrer. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF**):
- 3.1.1. Ficha de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido;
  - 3.1.2. Declaração de matrícula no período 2020.2;
  - 3.1.3. Histórico escolar atualizado, obtido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@); exceto para estudantes do 1º período, que devem substituir por comprovante de resultado no ENEM;
  - 3.1.4. Carta de motivação para participação no projeto de Tutoria de Nivelamento (ANEXO III);
  - 3.1.5. Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade de 12 horas semanais para a realização de atividades da tutoria de nivelamento, conforme modelo constante no ANEXO IV.
- 3.2. Ao estudante será permitida a inscrição, no período de **13 a 21 de outubro de 2021**, em uma única área de conhecimento no processo seletivo.
- 3.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.4. Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.4 deste Edital resultará em desclassificação do(a) candidato(a).
- 3.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**IV. Do Processo Seletivo dos Projetos e Tutores**

- 4.1 Para a seleção dos projetos deverá ser observado os critérios conforme barema (anexo V):
- Os objetivos do projeto de tutoria de nivelamento, bem como a justificativa do docente;
  - O desenvolvimento da tutoria, bem como os resultados esperados e cronogramas de atividades;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

III. O processo de seleção, a inserção do tutor nas possíveis atividades de tutoria.

4.2 A seleção dos alunos-tutores entre os inscritos deverá ser realizada com base:

I. Na análise do desempenho do candidato-tutor nas etapas de avaliação que compõe o processo seletivo;

II. Na análise da carta de motivação do candidato Anexo VI.

4.3 Caberá ao professor Tutor da área de conhecimento a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos bolsistas.

4.4 As provas que compõem o processo seletivo serão baseadas no conteúdo programático, conforme cronograma, apresentado no ANEXO VII.

4.5 As etapas de avaliação constarão de: prova escrita (Peso 4), valendo até 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório; prova didática (Peso 4), valendo até 10 (dez), de caráter classificatório; e análise da carta de motivação (Peso 2), cada uma valendo até 10 (dez), de caráter classificatório.

I. A prova escrita consistirá em dissertação e/ou resolução de questões;

II. A prova didática consistirá de uma videoaula, sobre assunto sorteado imediatamente após o término da prova escrita; o arquivo ou link referente a videoaula deve ser enviada em até 48 horas após o sorteio do tema e deverá ter duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos;

III. A análise da carta de motivação (Anexo III) será conforme o barema do anexo VI.

**Parágrafo único.** Para avaliação da prova didática será utilizada a média ponderada dos seguintes critérios: a) Domínio do assunto (0-10 pontos) peso 4; b) Linguagem e expressão corporal (0-10 pontos) peso 4; c) Adequação no uso do tempo (0-10 pontos) Peso 2.

4.6 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,0 (sete) na(s) prova(s) de caráter eliminatório. Os candidatos que não alcançarem nota na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), não serão avaliados nas demais provas (didática e carta de motivação/histórico).

4.7 A Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida através da média aritmética ponderada das notas obtidas pelos candidatos nas três etapas de avaliação especificados no item 4.3, resultando numa ordem de classificação decrescente.

4.8 Em caso de empate, será usada como critério de desempate, em ordem de prioridade: 1) nota da prova escrita, 2) nota da prova didática e 3) maior idade.

4.9 O resultado do processo seletivo de alunos-tutores deverá ser encaminhado ao DPEG, conforme ANEXO VIII.

4.10 As provas poderão ocorrer remotamente ou de forma presencial, em quaisquer dos Campi da Univasf, sendo que os locais definitivos serão divulgados posteriormente no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS).

4.11 Considerando a permanência da suspensão ou a possibilidade de um formato híbrido das atividades presenciais no período da seleção, o processo seletivo poderá ser realizado de forma remota, cabendo ao professor coordenador divulgar o dia, horário e links de acesso para a realização do processo seletivo.

4.12 Para implementação da bolsa de tutoria, os professores coordenadores deverão encaminhar ao DPEG, em prazo estabelecido no Edital, a ficha de inscrição (ANEXO I) e o termo de compromisso do aluno (ANEXO IX), devidamente preenchido e assinado.

## V. Dos Recursos

5.1 Os candidatos para seleção de alunos-tutores poderão apresentar recurso fundamentado do resultado de qualquer etapa do processo seletivo, **até às 18h00min do dia 10/11/2021**, ao endereço eletrônico do professor Coordenador, que deverá se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

5.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, constando o nome do candidato, CPF e projeto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

## VI. Do Cronograma

6.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

### II. Quadro 2. Cronograma

Atividade	Período
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, no sistema PS	13 a 21 de outubro de 2021
Divulgação da relação de inscritos no sistema PS	22 de outubro de 2021
Seleção de alunos pelo Professor responsável do Projeto – Etapa 1 (prova escrita)	25 a 27 de outubro de 2021
Seleção de alunos pelo Professor responsável do Projeto – Etapa 2 (prova didática) e 3 (análise da carta de motivação e currículo/histórico)	01 de novembro a 04 de novembro de 2021
Publicação da classificação PRELIMINAR dos estudantes pelo professor responsável	08 de novembro de 2021
Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PRELIMINAR, junto ao professor responsável	10 de novembro de 2021
Publicação da classificação FINAL dos estudantes pelo professor responsável	11 de novembro de 2021
Homologação do resultado final do processo seletivo pela PRODESCAPE	12 de novembro de 2021
Divulgação do resultado FINAL após homologação do PRODESCAPE, no sistema PS	12 de novembro de 2021
Entrega de documentação para implementação da bolsa de tutoria pelos professores responsáveis ao DPEG	16 de novembro de 2021
Início da vigência da bolsa	24 de novembro de 2021
Término da vigência da bolsa	20 de Abril de 2022**
Prazo para a entrega de relatório final das atividades de tutoria	20 de Maio de 2022**

\* Os recursos deverão ser encaminhados, via e-mail, ao DPEG – [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br)

\*\* Datas poderão ser alteradas de acordo com calendário acadêmico 2021

## VII. Das Obrigações da Comissão do Prodescape, do Professor e do Tutor

7.1 São Obrigações da Comissão do Prodescape:

- i. Propor critérios de seleção dos projetos de tutoria de nivelamento;
- ii. Avaliar os projetos de tutoria de nivelamento.;
- iii. Acompanhar o processo seletivo de tutores;
- iv. Homologar os projetos e o processo seletivo de tutores;
- v. Avaliar os relatórios dos docentes e dos alunos-tutores, de maneira a produzir um relatório circunstanciado do Programa;
- vi. Encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino o relatório circunstanciado destacando os pontos positivos e os negativos apontados por docentes e alunos-tutores em seus relatórios. Deve ainda conter uma análise da Comissão sobre a importância do Programa para a formação dos estudantes-tutores bem como evidenciar o engajamento institucional dos docentes que receberam alunos-tutores.

7.2 São obrigações do professor:

- i. Elaborar um plano de trabalho a ser desenvolvido no período;
- ii. Orientar o tutor nas atividades que serão desenvolvidas na tutoria de nivelamento;
- iii. Avaliar o desempenho de cada aluno-tutor;
- iv. Enviar mensalmente a ficha de frequência do aluno-tutor até o dia 15 de cada mês (Anexo X);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

- v. A entrega das fichas **deverá** ser realizado via SIPAC;
- vi. Considerando a permanência da suspensão das atividades presenciais, a ficha de frequência **poderá** ser obtida por diferentes ferramentas digitais (*Google Forms, AVA, MOODLE, Google Classroom*);
- vii. Encaminhar, trinta (30) dias após o término do projeto de tutoria, o relatório das atividades desenvolvidas ao DPEG (Anexo XI);
- viii. Acompanhar e orientar o aluno-tutor na apresentação de resultados nos eventos institucionais, dentre esses a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univasf.

**7.3 O aluno-tutor deverá:**

- i. Cumprir as atividades da tutoria de nivelamento elaboradas pelo professor;
- ii. Cumprir a carga horária de 12 horas de atividade por semana;
- iii. Apresentar os resultados de suas atividades durante a realização da Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão, a ser realizada em 2022;
- iv. Elaborar o relatório das atividades (ANEXO XI) desenvolvidas ao final do período, encaminhando ao DPEG com anuência do professor orientador.

**VIII. Do Desligamento do Programa**

- 8.1 O aluno poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo professor Coordenador.
- 8.2 Caso haja qualquer mudança relacionada a aquisição de vínculo como bolsista ou voluntário em outro programa de ensino, pesquisa ou extensão, o aluno deverá comunicar imediatamente ao professor Coordenador e ao DPEG para que seja procedido seu desligamento do programa de Tutoria de Nivelamento.
- 8.3 Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo professor Coordenador ao DPEG, acompanhados do formulário de frequência (Anexo X) e relatório explicativo.
- 8.4 A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que ele tenha sido previamente selecionado, respeitando a ordem de classificação do certame, até o prazo máximo de seis meses decorridos de atividades do projeto.
- 8.5 A exclusão do aluno tutor do Programa de Tutoria de Nivelamento durante o período de vigência dar-se-á:
  - a) quando o aluno tutor for desligado do quadro de discentes da Univasf;
  - b) quando o aluno tutor for penalizado por sanções disciplinares de suspensão durante o período de vigência;
  - c) quando o aluno tutor trancar matrícula no curso da Univasf durante o período letivo incluso no período de vigência.
- 8.6 A devolução da bolsa recebida por meio do Programa de Tutoria de Nivelamento dar-se-á nas seguintes situações:
  - a) caso o tutor tenha recibo a bolsa indevidamente;
  - b) caso seja constatado o acúmulo da bolsa de tutoria com outras de programas de ensino, pesquisa e extensão;
  - c) caso o tutor não comprove a realização das atividades programadas mensalmente.

**IX. Das Disposições Gerais**

- 9.1 Ao DPEG/PROEN compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.
- 9.2 Não é permitido ao estudante de graduação e pós-graduação substituir o docente em suas aulas formais.
- 9.3 As bolsas terão início em **24 de novembro de 2021**.
- 9.4 Os candidatos podem obter informações na PROEN, através do e-mail: [dpeg.proen@univasf.edu.br](mailto:dpeg.proen@univasf.edu.br), ou diretamente com o tutor.
- 9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou areclamações de qualquer natureza.

9.6 Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Petrolina, 13 de Outubro 2021.

Adelson Dias de Oliveira

Pró-Reitor de Ensino da Univasf



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO I – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TUTORIA DE NIVELAMENTO**

Título do projeto:		
Nome completo do professor coordenador do projeto:		Matrícula SIAPE:
E-mail institucional:	Telefone:	Colegiado (sigla):

**Área de desenvolvimento da tutoria de nivelamento**

<input type="checkbox"/>	Matemática
<input type="checkbox"/>	Química
<input type="checkbox"/>	Física
<input type="checkbox"/>	Língua Portuguesa

1. INTRODUÇÃO					
2. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS					
3. CURSOS QUE POTENCIALMENTE SERÃO ATENDIDOS PELA TUTORIA					
4. METODOLOGIA (descreva a metodologia utilizada para alcançar o objetivo almejado)					
5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE TUTORES (indicar o perfil do aluno apto a concorrer à tutoria e o conteúdo programático exigido no processo seletivo)					
6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO TUTOR					
7. CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E DESEMPENHO DO TUTOR					
8. RESULTADOS ESPERADOS					
9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS					
ATIVIDADE					

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor coordenador do projeto

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado no qual o professor coordenador do projeto está lotado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A TUTOR**

**Dados da tutoria**

Área escolhida:	
Professor Coordenador:	
Campus de atuação:	
<input type="checkbox"/> Juazeiro	<input type="checkbox"/> Petrolina-Centro
<input type="checkbox"/> Senhor do Bonfim	<input type="checkbox"/> Petrolina –Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/> Serra da Capivara	<input type="checkbox"/> Paulo Afonso
<input type="checkbox"/> Salgueiro	

**Dados do aluno**

Nome completo:		
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:
Telefone fixo:	Telefone celular:	Período provável de conclusão do curso:
Endereço (Avenida, Praça, Rua):		Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:	Email:
Tipo de conta: <input type="checkbox"/> Conta corrente <input type="checkbox"/> Poupança	Banco:	Agência:

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO III – CARTA DE MOTIVAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a Tutoria de Nivelamento no Projeto  
\_\_\_\_\_, sob responsabilidade do Professor  
\_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Vale do São Francisco, apresento  
a seguir minhas intenções em relação a candidatura ao desenvolvimento do Projeto.

Explicitar: 1) os motivos que o levaram a se candidatar a tutoria de nivelamento do referido projeto, as suas expectativas em relação ao Projeto e seus objetivos; 2) justificativa de suas intenções, com base em suas próprias experiências na área do projeto.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO IV – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DE TUTORIA DE NIVELAMENTO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_ brasileiro(a), portador(a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de estudante do  
Programa de Tutoria de Nivelamento da área de \_\_\_\_\_, e nesse sentido informo que, além dos meus horários de sala  
de aula e de estudo, disponho de **12 horas semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade  
de cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO V – Barema para Avaliação dos projetos a serem submetidos pelos docentes**

<b>Item</b>	<b>Critério</b>	<b>Escala de pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
OBJETIVO	Clareza na descrição dos objetivos	0 a 30 pontos	100 pontos
	Concordância desses com os objetivos almejados pelo programa de tutoria	0 a 70 pontos	
METODOLOGIA	Concordância da metodologia com o objetivo do programa de tutoria	0 a 50 pontos	100 pontos
	Estratégias para aumentar a participação dos alunos atendidos pelo projeto de tutoria	0 a 50 pontos	
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE TUTORES	Clareza na apresentação dos mesmos	0 a 40 pontos	100 pontos
	Formas de avaliação: critérios objetivos	0 a 40 pontos	
	Definição de critérios de desempate	0 a 20 pontos	
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO TUTOR	Clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas	0 a 30 pontos	100 pontos
	Concordância destas com atividades cabíveis a um tutor	0 a 30 pontos	
	Influências destas na facilitação do processo de ensino/aprendizagem	0 a 30 pontos	
	Conformidade com o cronograma das atividades previstas	0 a 10 pontos	
CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E DESEMPENHO DO TUTOR	Clareza na apresentação dos critérios de acompanhamento	0 a 60 pontos	100 pontos
	Adequação dos critérios com as atividades a serem desempenhadas pelo tutor	0 a 40 pontos	
RESULTADOS ESPERADOS	Clareza na apresentação dos mesmos	0 a 30 pontos	100 pontos
	Concordância desses com os objetivos almejados pelo programa	0 a 70 pontos	
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS	Inserção das atividades previstas no cronograma apresentado	0 a 50 pontos	100 pontos
	Tempo hábil para a execução de cada atividade prevista	0 a 50 pontos	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917

Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VI - BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS A TUTOR DE NIVELAMENTO**

CPF DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**ÁREA:**

**PROFESSOR COORDENADOR:**

<b>CARTA DE MOTIVAÇÃO</b>				
1. Demonstra entendimento sobre a Tutoria de nivelamento	Excelente(9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de5)
2. Demonstra entendimento sobre os objetivos da Tutoria de nivelamento	Excelente(9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de5)
3. Motivação - Na sua interpretação, o estudante avaliado encontra-se motivado em participar da Tutoria de nivelamento no projeto selecionado?	Excelente(9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de5)
4. Clareza e objetividade no texto	Excelente (9 e 10)	Bom (7 e 8)	Regular (5 e 6)	Não atende (Abaixo de 5)
<b>TOTAL CI</b>	Média aritmética dos 04 itens avaliados:			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO DA TUTORIA DE NIVELAMENTO**

**ÁREA DE MATEMÁTICA**

1. Funções: domínio, contradomínio, imagem, função inversa, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logaritmo;
2. Trigonometria: seno, cosseno, tangente, identidade fundamental, propriedades da soma de senos e cossenos;
3. Exponencial e Logaritmo: mudança de base, produto e quociente;
4. Desigualdades: conjunto solução de uma desigualdade, desigualdade de 1º e 2º grau;
5. Módulo: definição e propriedades;
6. Matrizes: definição e operação com matrizes;
7. Sistemas Lineares: resolução de sistemas lineares, classificação de sistemas lineares.
8. Geometria Plana: Teorema de Tales, Semelhança de triângulos, Relações métricas no triângulo retângulo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO VIII - PLANILHA COM RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

Área da Tutoria:	
Professor Orientador da Área da Tutoria:	

**Instrumentos de Avaliação Utilizados**

- N1 = Prova escrita (Valor máximo: 10 pontos, caráter eliminatório)  
N2 = Prova didática (Valor máximo: 10 pontos, caráter classificatório)  
N3 = Carta de motivação/Currículo\* (Valor máximo: 10 pontos, caráter classificatório)

**\*conforme itens constante no Anexo V**

Nome do candidato	N1	N2	N3	Nota Final	Classificação final

Observações:

- Preencher a coluna "Classificação" com "1º lugar", "2º lugar" etc, "Ausente" ou "Não classificado";
- Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultado inferior a 7,00 (sete) na prova escrita (N1).

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador da Área da Tutoria



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE TUTORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, adiante denominado Tutor, firmo perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco, representada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE TUTORIA REMUNERADA na área de \_\_\_\_\_, sob supervisão do(a) Professor(a)-Coordenador(a) \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução 03/2016 – Conuni, de 29/04/2016 e **Edital 13/2021-PROEN**, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da Tutoria será de oito meses, com início em **24/11/2021**.
2. A tutoria exercida de forma remunerada terá valor de bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com previsão de pagamento de oito parcelas.
3. O TUTOR se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de tutoria, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Univasf e o Tutor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o TUTOR não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da Univasf, exceto bolsa de Programa de Assistência Estudantil, e exercer empregos remunerados de qualquer natureza.
6. O Tutor e o(a) Professor(a) Coordenador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução 03/2016 e do **Edital 13/2021**.
7. O(a) Professor(a) Coordenador(a) é responsável pelo controle da tutoria, comprometendo-se a comunicar ao Departamento de Programas Especiais de Graduação (DPEG) qualquer espécie de irregularidade ou inadimplência.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Coordenador(a) designar ou autorizar o tutor a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Coordenador(a) assume a responsabilidade de orientar o referido estudante e encaminhará ao DPEG, até o dia 15 de cada mês, a frequência do tutor, para efeito de pagamento.
10. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da PROEN, o(a) professor(a) Coordenador(a) e o Tutor.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
DPEG/PROEN/Univasf

\_\_\_\_\_  
Tutor  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Professor coordenador  
(assinatura e carimbo)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917  
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: [proen@univasf.edu.br](mailto:proen@univasf.edu.br)

**ANEXO XI - RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE TUTORIA**

<b>Área:</b>	
<b>Professor Coordenador:</b>	
<b>Tutor:</b>	
<b>Período de vigência da bolsa:</b>	

**1. INTRODUÇÃO** (Visão geral do projeto atendido, contendo objetivos, conteúdos ministrados - apresentar de forma sucinta, atividades teóricas e práticas, e caracterização das turmas).

**2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** (Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na tutoria articuladas e integradas aos objetivos do projeto).

**3. METODOLOGIA UTILIZADA NAS ATIVIDADES** (Descrição da metodologia e formas de avaliação das atividades)

**4. RESULTADOS OBTIDOS** (Deve conter informação sobre: a) número de alunos atendidos pela tutoria, b) número de alunos que alcançaram habilidade no assunto e c) dificuldades detectadas).

**5. COMENTÁRIOS FINAIS**

**6. REFERÊNCIAS**

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Tutor

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Professor coordenador

(assinatura e carimbo)